

Diário



Oficial



Lei Municipal nº 1.118/2023
CNPJ: 08.739.625/0001-81

Nova Floresta, Quarta-feira, 3 de Abril de 2024

Ano: 2024 / Edição: Nº 301

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

- PORTARIA Nº 0033/2024, DE 03 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO PARA LEVANTAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DOS RECURSOS ORIUNDOS DO PRECATÓRIO DO FUNDEF NO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a edição da Emenda Constitucional nº 114, de 16 de dezembro de 2021, que, em seu art. 5º, Parágrafo Único, previu que 60% (sessenta por cento) das receitas decorrentes de precatórios expedidos contra a União, em razão da complementação do antigo FUNDEF, deverão ser repassados aos profissionais do magistério, o que foi ratificado pela Lei Federal nº 14.325/2022, que atribuiu nova redação à Lei nº 14.113/2020;

CONSIDERANDO que, até a edição da Lei Federal nº 14.325/2022, perdurava a discussão acerca da possibilidade do rateio dos recursos entre os servidores da educação nos tribunais pátrios e órgãos de controle, notadamente junto ao Supremo Tribunal Federal - STF e ao Tribunal de Contas da União- TCU;

CONSIDERANDO a edição da Lei Municipal nº 1.162/2024, de 20 de fevereiro de 2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal de Nova Floresta a promover o rateio de parte dos recursos recebidos a título de precatório no âmbito do FUNDEF entre os servidores municipais da educação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criado o Grupo de Trabalho para levantamento dos profissionais do magistério que estavam em cargo, emprego ou função entre o período de 23.02.2005 até 31.12.2006 com vínculo estatutário, celetista, temporário, bem como aqueles em cargo de comissão ou função gratificada, para o rateio de 60% sobre o valor oriundo do precatório do FUNDEF.

Art. 2º. Compõem o Grupo de Trabalho os seguintes membros:

I - Titular da Secretaria Municipal de Educação, que exercerá a Presidência:

a) Maria Aldenora Santos da Silva

II - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

a) Francisco Franscimar de Oliveira

b) Rosalita de Madeiros Lins.

III - Representante da Secretaria Municipal de Administração;

a) Izabelle Martins da Costa.

IV - Representante da Câmara Municipal de Vereadores:

a) Francisco Jacio da Silva.

Parágrafo Único - Presidirá os trabalhos desta Comissão a Secretária Municipal de Educação.

Art. 3º- São atribuições desta Comissão:

I - Requerer informações ou listagem de servidores perante o Departamento de Gestão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;

II - Realizar buscas nos arquivos municipais e demais órgãos ou unidades escolares;

III - Encaminhar ofícios e/ou requerimentos, publicar editais, marcar reuniões, bem como requisitar materiais e convocar servidores, além de outros atos necessários para execução dos trabalhos;

IV - Definir a relação de todos os beneficiários do rateio, incluindo ativos e inativos;

§ 1º- A comissão estabelecida nesta Portaria terá o prazo de 10 (dez) dias para conclusão dos trabalhos;

§ 2º- Ao final dos trabalhos, a listagem final de beneficiários do rateio de recursos do FUNDEF será encaminhada para homologação pelo Prefeito e publicação no Diário Oficial do Município, abrindo-se prazo de 05 dias para impugnação.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Floresta/PB, 03 de Abril de 2024

Jarson Santos da Silva

Prefeito Constitucional

ATOS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00008/2024

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2024, que objetiva: Aquisição de Material Esportivo para os campeonatos Municipais solicitação feita pela Secretaria Municipal da Juventude, Esporte, Laser e Cultura do Município. Conforme termo de referência do Anexo I; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LRG COMERCIO LTDA - R\$ 15.715,56.

JARSON SANTOS DA SILVA - Prefeito Municipal

- GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00008/2024

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de Material Esportivo para os campeonatos Municipais solicitação feita pela Secretaria Municipal da Juventude, Esporte, Laser e Cultura do Município. Conforme termo de referência do Anexo I; DESIGNO os servidores José Aguinaldo Cordeiro de Azevedo, Assessor, como Gestor; e Marcelo Davson Ramos, Diretor do Hospital, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00008/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Nova Floresta - PB, 03 de Abril de 2024

JARSON SANTOS DA SILVA - Prefeito Municipal

- EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00008/2024. OBJETO: Aquisição de Material Esportivo para os campeonatos Municipais solicitação feita pela Secretaria Municipal da Juventude, Esporte, Laser e Cultura do Município. Conforme termo de referência do Anexo I. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Juventude Esporte, Lazer, Cultura e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito Municipal, em 03/04/2024.

- EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

OBJETO: Aquisição de Material Esportivo para os campeonatos Municipais solicitação feita pela Secretaria Municipal da Juventude, Esporte, Laser e Cultura do Município. Conforme termo de referência do Anexo I. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FPM, ICMS, TRIBUTOS, DIVERSOS 10.00 – SECRETARIA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO; 27.812.2004.2055 – MANTER ATIVIDADE SETOR DE ESPORTE; 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 3.3.90.30 – 01 – MATERIAL DE CONSUMO;. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00025/2024 - 03.04.24 - LRG COMERCIO LTDA - R\$ 15.715,56.